



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2020

A **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, situada na Praça da Independência nº 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Nildo Melmestet, a seguir denominada **Contratante**, e a empresa **RECILAR EFICIENCIA EM GESTÃO DE RESIDUOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.179.150/0001-32, com Sede na Estrada Geral – Serril, Braço do Trombudo, Santa Catarina, neste ato representada pela Senhora Rafaela Zulmira Larsen, a seguir denominada, aditar o Contrato nº 12/2020 em epígrafe, pelo que passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado até 31/12/2023 o prazo do Contrato nº 12/2020, contados a partir de 01/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO REAJUSTE

No valor do Contrato, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, em 5,90 %, passando o valor contratado para 12 parcelas no valor de R\$ 31.255,22 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais, perfazendo um valor global de R\$375.062,64 (trezentos e setenta e cinco mil sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). As partes renunciam qualquer ação judicial de cobrança de ressarcimento ou indenização advinda da alteração do critério de reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO GESTOR DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas pela servidora Mara Eliza Schaade, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e defeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Braço do Trombudo, 20 de dezembro de 2022.

Contratante
Pref. Mun. de Braço do Trombudo

Contratada
**RECILAR EFICIENCIA EM GESTÃO
DE RESIDUOS LTDA**

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal
CPF – 891.667.959-15

Rafaela Zulmira Larsen
Repres. Legal
CPF – 117.919.839-52

Testemunhas

Taíssa Rúbia Hoeltgebaum
CPF: 098.373.749-50

Clóvis Samp
CPF 044.494.899-69

Thaysa Nayara da Rosa
Ass.Jurídico – OAB/SC 47.535